

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 012/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.205.354/0001-72, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 231 - Sala 302/303 - Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.030-905, neste ato representada pelo Sr. **NEWTON CARNEIRO RIBEIRO**, portador do CPF-MFnº 629.124.537-04 e RG nº04.776.824-7 IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012**, nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 012/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2015**, cujo teor, versa sobre a prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico remoto a 8 (oito) licenças de software de virtualização VMWare VSphere 5 Enterprise Plus e 1 (uma) licença do software de gerenciamento de virtualização VMWare VCenter 5 Standard for VSphere.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 012/2012, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 16 de julho de 2015.


CONS. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
PRESIDENTE
CONTRATANTE


NEWTON CARNEIRO RIBEIRO
DECATRON
CONTRATADA
Newton Carneiro Ribeiro
Sócio - Diretor
Decatron Automação e TI Ltda.





Sexta-feira, 24 de julho de 2015

- a.4) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- a.5) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- a.6) Diploma;
- a.7) Carteira de Categoria Profissional, se for inscrito;
- a.8) Certificado de Reservista ou comprovante de quitação militar (para o sexo masculino);
- b) Declaração de aptidão física e mental emitida pelo IPAJM;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- d) Curriculum Vitae;
- e) 1 foto 3x4 (digitalizada, colorida, com fundo branco);
- f) Nº de PIS/PASEP (se cadastrado);
- g) Declaração de não acumulação de cargos (disponível na 3ª SAD).
- h) Documento oficial da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES constando a opção ou não do servidor naquela Fundação.

Vitória, 22 de julho de 2015.
DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente

Unv 2016

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2012

Processo TC-4355/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: Decatron Automação e Tecnologia de Informação Ltda.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2012, cujo teor versa sobre a prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico remoto a 8 (oito) licenças de software de virtualização VMWare VSphere 5 Enterprise Plus e 1 (uma) licença do software de gerenciamento de virtualização VMWare VCenter 5 Standart for VSphere.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: em 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2015.

Vitória-ES, 16 de julho de 2015.
Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
 Presidente



**Orientar e controlar a gestão
 dos recursos públicos em
 benefício da sociedade.**



MISSÃO MISSÃO MISSÃO
 MISSÃO MISSÃO MISSÃO
 MISSÃO MISSÃO MISSÃO
 MISSÃO MISSÃO MISSÃO